

ANO E SEMESTRE – 2026/2º

PROFESSOR(ES)					
EMILIO PELUSO NEDER MEYER					
CÓDIGO E ATIVIDADE DA DISCIPLINA (verificar estrutura curricular do programa)					
DIP DIR 875 – TEMAS DE DIREITO CONSTITUCIONAL COMPARADO					
TEMA					
PRECEDENTES FUNDANTES DO CONSTITUCIONALISMO COMPARADO					
SUBTEMA					
AUTORIZA OFERTA DE MATRÍCULA NA MODALIDADE DISCIPLINA ISOLADA?					
(X) Sim () Não					
AUTORIZA OFERTA DE MATRÍCULA DE GRADUANDO NA MODALIDADE DISCIPLINA ELETIVA?					
(X) Sim () Não					
DIA DA SEMANA	HORÁRIO	CARGA HORÁRIA	CRÉDITOS	VAGAS	TIPO DA DISCIPLINA
TERÇA-FEIRA	09:30	60	4	20	REGULAR
A DISCIPLINA É MINISTRADA EM IDIOMA ESTRANGEIRO: CASO SIM, QUAL IDIOMA?					
(X) Não () Sim Qual:					

PARTICIPAÇÃO DE PROFESSOR(ES) CONVIDADO(S)?		
() Sim (X) Não		
NOME(S) DO(S) PARTICIPANTE(S)	INSTITUIÇÃO	

PROJETO COLETIVO AO QUAL ESTÁ VINCULADO
CONSTITUTIONALISM AND COMPARATIVISM

EMENTA
A disciplina propõe uma análise crítica de decisões judiciais proferidas por supremas cortes e cortes constitucionais que se tornaram marcos do constitucionalismo comparado. Será examinada a viabilidade teórica do conceito de precedente comparado, entendido como decisões que, embora produzidas em contextos jurisdicionais domésticos, exerceram influência significativa na modelagem, transformação ou redefinição não apenas de seus próprios sistemas constitucionais, mas também de outras ordens constitucionais. A partir da metodologia de estudo de casos, serão analisadas tanto decisões paradigmáticas quanto decisões posteriormente reconhecidas como equivocadas, à luz de uma teoria dos erros no sentido dworkiniano. Referenciais teóricos do Direito Constitucional, da Teoria da Interpretação e do Direito Comparado serão mobilizados para avaliar criticamente a adequação dessas decisões aos contextos normativos, institucionais e históricos em que foram proferidas.

BIBLIOGRAFIA
ALEMANHA. BVerfGE 7, 198 (Lüth-Urteil) , 1958. ALEX, Robert. A theory of constitutional rights . Oxford: Oxford University Press, 2010. ÁFRICA DO SUL. South Africa v. Grootboom . 2000. BRASIL. Supremo Tribunal Federal. AP 2.668 , 2025. BRASIL. Supremo Tribunal Federal. HC 82424 , 2004.



CANADÁ. Suprema Corte. **Reference re Secession of Quebec**. 1998.

COLLINGS, Justin. **Scales of memory**: constitutional justice and historical evil. Oxford: OUP, 2021.

COLÔMBIA. Corte Constitucional. **Sentencia C-141**. 2010.

DWORKIN, Ronald. **Law's Empire**. Cambridge, MA: Harvard University Press, 1988.

ESTADOS UNIDOS. **Dred Scott v. Sandford**, 60 U.S. (19 How.) 393 (1857).

ESTADOS UNIDOS. **Dobbs v. Jackson Women's Health Organization**, 597 U.S. 215 (2022).

ESTADOS UNIDOS. **Marbury v. Madison**, 5 U.S. (1 Cranch) 137 (1803).

ESTADOS UNIDOS. **Roe v. Wade**, 410 U.S. 113 (1973).

GRAZIADEI, Michele. Legal transplants and the frontiers of legal knowledge. **Theoretical Inq. L.**, v. 10, p. 723, 2009.

HIRSCHL, Ran. **Comparative matters**: the renaissance of comparative constitutional law. Oxford: OUP, 2014.

INDIA. Supreme Court. **Kesavananda Bharati Sripadagalvaru and Others v. State of Kerala and Another**. Writ Petition (Civil) n. 135 of 1970.

ISRAEL. Suprema Corte. CA 6821/93. **United Mizrahi Bank v. Migdal Cooperative Village**, 1995.

ISRAEL. Suprema Corte. HCJ 5658/23. **Movement for Quality Government v. Knesset**, 2023.

MEYER, Emilio Peluso Neder. **Constitucionalismo e comparativismo**. São Paulo: Contracorrente, 2024.

PAQUISTÃO. Suprema Corte. **State v. Dosso**. 1958.

REINO UNIDO. Suprema Corte. **R (on the application of Miller) (Appellant) v The Prime Minister (Respondent) (Miller I)**. 2019.

REINO UNIDO. Suprema Corte. **R (on the application of Miller) (Appellant) v The Prime Minister (Respondent) Cherry and others (Respondents) v Advocate General for Scotland (Appellant) (Scotland) (Miller II)**. 2019.

SCHWABE, Jürgen. **50 anos de jurisprudência do Tribunal Constitucional Federal Alemão**. Trad. Beatriz Hennig et al. Montevideo: Konrad Adenauer-Stiftung, 2005.

VERSTEEG, Mila. GINSBURG, Tom. LANDAU, David. **Comparative constitutional law and politics: analysis, cases, and materials**. Oxford: Oxford University Press, 2025.

TEXTOS E DOCUMENTOS DISPONÍVEIS NA WEB**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Aulas no formato de seminários com apresentação de textos. Distribuição de pontos: artigo final da disciplina, 40 pontos; apresentação de texto(s), 30 pontos; participação nos debates e presença, 30 pontos.

